

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1058/69

INDICAÇÃO

CEE

Nº093/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências, Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.855, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1058 / 69. em nome de Antônio Carlos Cicogna

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Medicina

na Faculdade da Ciências Médicas Biológicas de Botucatu examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifestasse favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora;

1. Prof.Dr. Paulo José Ferreira Tucci
2. Prof.Dr.Fábio Leite Vichi
3. Prof.Dr. Munir Ebaid
4. Prof.Dr. Cantídio de Moura Campos Filho
5. Prof.Dr. Vicente Forte

SUPLENTE:

1. Prof.Dr. José Carlos Manco
2. Prof.Dr. Eder Trezza

Observação: Os demais são designados também como suplentes, nesta ordem

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 24 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente